



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 4.367, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2398, 23/02/2022.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e dá Outras Providencias”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2022, lei nº 4309 de 29/07/2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 838.901,44 (oitocentos e trinta e oito mil, novecentos e um reais e quarenta e quatro centavos) criando as seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04 .001 – COORDENADORIA DE FINANÇAS

04.001.04 – ADMINISTRAÇÃO

04.001.04.123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

04.001.04.123.0003 – GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS

04.001.04.123.0003.2014 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE FINANÇAS

Fonte 2.711.0000804

3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	838.901,44
------------	--	------------

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º será utilizado recursos do Superávit Financeiro, verificados no Balanço do exercício anterior, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/94 de 17/06/1964. No valor de R\$ 852.870,75 (oitocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3º Fica autorizado a atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia – MT, 22 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal